Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.619

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-4, da Casa Civil; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-12, da Procuradoria Geral do Estado.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-2, para a Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de outubro de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

109495/2023

DECRETO Nº 3.620

Designação de DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES, para exercer função de gestão pública da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.145.552-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES, RG nº 14.159.170-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão tributária de Assessor – Símbolo FGT-C, da Receita Estadual do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de outubro de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

109496/2023

DECRETO Nº 3.621

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.130.365-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24 inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

NOELI CAVALHEIRO MENDES, RG n° 1.700.236-8, Assessor - Símbolo DAS-9, ficando exonerado MARCIO LUIZ ALBUQUERQUE, RG n° 4.191.025-9;

MARCIO LUIZ ALBUQUERQUE, RG n° 4.191.025-9, Assessor - Símbolo DAS-11, ficando exonerada NOELI CAVALHEIRO MENDES, RG n° 1.700.236-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de outubro de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

109500/2023

DECRETO Nº 3.622

Exoneração e designações para Funções Comissionadas de Confiança do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.111.188-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, JOSE CARPES, RG n° 6.618.046-8, da Função Comissionada de Confiança de Gerente - Símbolo FCCI-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM, a partir 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam designados, de acordo com a Lei nº 21.094, de 13 de junho de 2022, para exercerem a Funções Comissionadas de Confiança do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM:

PAOLA CAMILLE BAJERSKI, RG nº 12.530.010-3, Gerente - Símbolo FCCI-1, ficando exonerada, em consequência, da Função Comissionada de Confiança de Ouvidor - Símbolo FCCI-1, a partir de 27 de setembro de 2023;

SERGIO JOSE CAMARGO, RG n° 2.282.121-0, Ouvidor - Simbolo FCCI-1, a partir de 27 de setembro de 2023;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

109504/2023